



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº63/2023.

*Recibido em
21/12/2023
RCP*

EMENTA: “Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte do imóvel de propriedade dos srs. Zulmira da Silva Couto, Therezinha de Jesus Penaço Franco, Luciane Aparecida Franco de Souza, Valdenir Oliveira da Silva, Hildebrando Ferreira de Souza e Jorge de Lima Faria e s/m (matrícula 1.975), e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0435/2023**, publicado em 21.12.2023, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte do imóvel a seguir apontado, instituindo-se sobre o mesmo **servidão administrativa** em área total de **113,20 m²** para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, para viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

“Faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 706717.0534 m S; Y = 7581025.3211 m E, segue 28,30 m (vinte e oito metros e trinta centímetros) até o ponto final **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 706743.455 m S; Y = 7581035.7119 m E, totalizando uma área de 113,20m² (cento e treze metros quadrados e vinte decímetros quadrados).”

Art. 2º - Que o imóvel objeto desta lei é o abaixo apontado:

Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 1.975** – fl. 91 – livro 2N, pertencente aos srs. ZULMIRA DA SILVA COUTO, LUCIANE APARECIDA FRANCO DE SOUZA, com CPF nº 002.807.997-30,



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HILDEBRANDO FERREIRA DE SOUZA, JORGE DE LIMA FARIA e S/M, THERESINHA DE JESUS PENAÇO FRANCO, com CPF nº 855.911.577-34, e VALDENIR OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem de tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de registro junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
63600

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.12.21 16:31:44
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha/MG, 21 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre ratificação de Decreto do Executivo Municipal para instituição de servidão administrativa.

Senhores *Edis*:

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita ratificação desta Casa para instituição de servidão administrativa, como acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que este Executivo já há muito vem dispensando todos os seus esforços no sentido de alcançar um feito quase inimaginável para esta cidade, que é o de ter tratamento em 100 % do esgoto local.

Nesta empreitada, está procedendo a inúmeros esforços, sendo diversas as tratativas a respeito e diligências a cumprir, pois, como é cediço, tal projeto é grandioso e ousado, o qual envolve significativa quantia e também diversas etapas a cumprir, mormente vincular-se a recursos não próprios, motivo pelo qual, em breve síntese, tem inúmeras etapas a cumprir e a comprovar perante ao Governo Federal.

FRANCISCO
DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:6
7277063600

Assinado de
forma digital por
FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:63600
Data: 2023.12.21
16:31:56 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Dentre as várias necessidades advindas, uma delas é a de se instituir servidões administrativas em imóveis particulares, nos quais dutos e interceptores, dentre outros itens, deverão passar, pois, como é sabido, a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, se estenderá por toda a cidade, do trevo ao bairro Floresta, motivo pelo qual tais intervenções são imprescindíveis, pois é impossível que todos os itens se limitem apenas aos bens públicos e àqueles de domínio público, o que aliás já foi bastante explicado aos srs. vereadores recentemente, quando vs. exas. já aprovaram leis semelhantes para o mesmo propósito.

Quanto ao projeto da ETE propriamente, imperioso é lembrar que a negativa a qualquer um de seus elementos é jogar por terra o projeto em sua integralidade, pois o mesmo, a esta altura, não permite qualquer alteração, mesmo porque o mesmo é vinculado ao Governo Federal, por meio da CEF.

Desta feita, imperioso lembrar-se que o Município não possui a autonomia para sozinho escolher o “trajeto” dos dutos e dos demais elementos, porquanto o projeto, como um todo, vale repetir, vincula-se ao Governo Federal e depende da aprovação dos engenheiros da CEF e da GIGOV.

Dito isso, é imperioso que referida lei seja aprovada, para possibilitar a construção da ETE, pois a presente servidão é apenas mais um de seus elementos, os quais, vale repetir, se encaixam como em um “quebra-cabeça”.

A ETE propriamente, além de ser uma obrigação legal, e obviamente vs. exas. têm conhecimento disso, sendo o saneamento básico uma imposição legal, portanto, uma obrigação de cada ente federado, é uma obra de inegável necessidade e alcance social, pois vincula-se diretamente à saúde, sendo situação de enorme importância para a comunidade, pois protege de doenças e de demais danos irreversíveis, motivo pelo qual este Executivo tem a certeza de que este Legislativo saberá dar o devido valor à questão, pois negar saneamento básico à população é algo inominável!!

Diante deste quadro, é imprescindível que esta Casa ratifique por lei o referido Decreto do Executivo Municipal, a fim de se estabelecer a servidão



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativa respectiva, nos exatos moldes postos no presente projeto, pois tal situação é de vital importância social e legal, com o fito de possibilitar a construção da ETE, pois é obrigação do Poder Público, Executivo e legislativo, primar, acima de tudo, pelo cumprimento de suas obrigações legais e pela saúde e bem estar da população.

E sobre o instituto da servidão administrativa propriamente, muito importante é novamente lembrar que o mesmo está tratado na Lei Orgânica do Município de Mar de Espanha/MG em sua Seção I do Capítulo II, a qual estabelece o que é de competência privativa do Município, dentre outras situações, a de legislar sobre assunto de interesse local, o que é o caso ora tratado, devendo estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, dentre eles exigir reservas de áreas destinadas a passagem de canalizações públicas, de esgoto e de águas pluviais..

CAPITULO II DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e o bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras funções:

I – Legislar sobre assunto de interesse local;

...

XVII – estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a dos seus concessionários;

...

Assinado em
forma digital
FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
CPF: 024.458.015-04
FURTADO: 003620
672770636
00
2023.12.21
16:32:17 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Paragrafo único – As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIV deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:

c) passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais com largura mínima de 2 (dois) metros nos fundos de lotes, cujos desníveis sejam superiores a 1 (um) metro da frente ao fundo”.

(Destaques nossos)

Por todos os motivos ora expostos, torna-se absolutamente necessário, a bem desta cidade, que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo local possa construir a ETE, especialmente importante para a saúde de todos.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Por fim, informa-se que esta Administração tem prazo até o dia **15.01.2024** para apresentar à GIGOV/AGEVAP a instituição da presente servidão administrativa por meio de lei autorizativa, prazo este improrrogável, sob pena de ser refutado todo o projeto, motivo pelo qual pede-se **URGENTE APRECIÇÃO DESTA, EM VOTAÇÃO ÚNICA E, SE NECESSÁRIO FOR, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:6727706
3600

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.12.21 16:32:27
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232493268

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1412251893
Registro: MG0000167807D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Mar de Espanha
PRAÇA Praça Barão de Ayuruoca
Complemento:
Cidade: MAR DE ESPANHA

Bairro: centro
UF: MG

CPF/CNPJ: 18.535.658/0001-63
Nº: 53
CEP: 36640000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 24/05/2023

Valor: R\$ 100,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Praça Barão de Ayuruoca

Nº: 53

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: MAR DE ESPANHA

UF: MG

CEP: 36640000

Data de Início: 31/10/2023

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: CADASTRAL

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Mar de Espanha

CPF/CNPJ: 18.535.658/0001-63

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS >
INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS >
#37.1.1.1 - TOPOGRÁFICOS

113,20

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto para instituição de servidão na Travessa Idalina Pacheco, de 28,30m de extensão.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

PAULO ROBERTO MATTOS
JUNIOR:07882294608

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608
Dados: 2023.11.06 08:59:40 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR - CPF: 078.822.946-08
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2023.11.06 09:58:00 -03'00'

_____ de _____ de _____
Local data

Município de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 31/10/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8602694620

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5aZxZ
Impresso em: 06/11/2023 às 08:58:18 por: , ip: 186.233.36.6

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:





Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0435/2023

“Ementa: *Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte do imóvel de propriedade dos srs. Zulmira da Silva Couto, Therezinha de Jesus Penaço Franco, Luciane Aparecida Franco de Souza, Valdenir Oliveira da Silva, Hildebrando Ferreira de Souza e Jorge de Lima Faria e s/m (matrícula 1.975), e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte do imóvel que pertence aos srs. Zulmira da Silva Couto, Therezinha de Jesus Penaço Franco, Luciane Aparecida Franco de Souza, Valdenir Oliveira da Silva, Hildebrando Ferreira de Souza e Jorge de Lima Faria e s/m (matrícula imobiliária nº 1.975, à fl. 91 do livro 2N), equivalente a uma área total de **113,20 m²**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:

“Faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 706717.0534 m S; Y = 7581025.3211 m E, segue 28,30 m (vinte e oito metros e trinta centímetros) até o ponto final **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 706743.455 m S; Y = 7581035.7119 m E, totalizando uma área de 113,20m² (cento e treze metros quadrados e vinte decímetros quadrados).”



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

Art. 3º - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

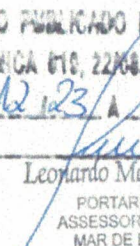
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:6727706360
0

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.12.21 11:48:14
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 010, 22/04/05) NO PERÍODO
DE 21/12/23 A 1/1/24
ASS.: 
Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 458/2023
ASSESSOR DE LEGISLAÇÃO - SETOR 1
MAR DE ESPANHA - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do Registro de Imóveis
Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais

CERTIDÃO

2-RG Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro sob a matrícula 1975 de verifiquei constar:

(91)

COMARCA DE MAR DE ESPANHA		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		ESTADO DE MINAS GERAIS
		CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS		- LIVRO N.º 28
REGISTRO N.º	1.975			
<p>IMÓVEL: Uma área de terras, com 40.440,50m², no Bairro Jardim Guanabara-nesta cidade de Mar de Espanha-MG- com 65,52m² de área construída, confrontando pela frente com Maria Hilda de Mattos Rezende, Emidio Roberto Kaiser, Maria de Lourdes Penasso Rodigheri, Sebastião Xavier de Souza, Dário Marques Xavier, Antônio Xavier de Souza e Rita Xavier de Souza, pelos lados com Francisco Furtado, Manoel Nascimento, Antônio Quinelato e José Gomes da Silva Júnior, nos fundos com Ribeirão São João e quem mais haja. REGISTRO ANTERIOR: L23AB fls. 17 sob. nº 1151 e fls. 72 sob nº 1439-PROPRIETÁRIO: Espólio de João Penasso. aa. Oficial Marilene Ferreira Guedes.</p> <p>R-1-1.975-Em 07/01/87-HERANÇA. TRANSMITENTE: Espólio de João Penasso. ADQUIRENTE: THERESINHA DE JESUS PENAÇO FRANCO e s/m Wilson Ivo Frasco, brasileiros, ele lavrador, ela do lar, residentes em Petrópolis RJ- de sua Legítima no espólio de seu pai João Penaço, para o que haverá: No imóvel da presente matrícula somente 5.505 m²-que confronta: Com Ribeirão São João, com a herdeira Maria de Lourdes Penasso Rodigheri, servidão de acesso Antônio Quinelato e José Gomes da Silva Júnior e quem mais haja. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha datado de 22/09/86, pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca por sentença do M.M. Juiz de Direito Dr. Jorge / Bruda Gomes em 18/09/86. VALOR: CR\$ 17.650,00- (DEZESETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS) aa. Oficial Marilene Ferreira Guedes.</p> <p>R-2-1.975-Em 07/01/87-HERANÇA. TRANSMITENTE: Espólio de João Penaço. ADQUIRENTE: PEDRO LUIZ PENAÇO e s/m Dinéa Dinéa Ventura Penaço, brasileiros, ele motorista ela industriária, residentes em Petrópolis RJ- de sua Legítima no espólio de seu pai João Penaço, para o que haverá: No imóvel da presente matrícula somente ::: 7.042m² de terras e brejo que confronta com Ribeirão São João, Manoel Nascimento, acesso ao areal, Francisco Furtado, Maria Hilda de Mattos Rezende, Emidio R. Kaiser, com uma servidão, Walter Gonçalves, e quem mais haja. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha datado de 22/09/86, pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca, por sentença segue...</p>				

por sentença do N.M. Juiz de Direito Dr. Jorge Bruda Gomes em 18/09/86-VALOR: R\$ 17.650,00 (DEZESETE MIL SEISCENTOS E CENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).aa. Oficial Marilene Ferreira Guedes.


R-3-1975-Em 07/01/87-HERANÇA. TRANSMITENTE: Espólio de João Penaço. ADQUIRENTE: MARIA DE LOURDES PENASSO RODRIGHERI e s/m Aluísio da Cruz Rodigheri, brasileiros, ele operador de máquinas ela do lar, residentes em Itaquera SP- de sua legítima no espólio de seu pai João Penaço para o que haverá: No imóvel da presente matrícula cula somente 4.178m² de terras confrontando com Ribeirão São João, com as herdeiras Maria Madalena Penasso e Therezinha de Jesus Penaço Franco, Dário M. Xavier, Rita Xavier de Souza, Antônio Xavier de Souza, com uma servidão e quem mais haja. FORMA DO TÍTULO: oral de Partilha datada de 22/09/86, pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca, por sentença do N.M. Juiz de Direito Dr. Jorge Bruda Gomes em 18/09/86-VALOR: R\$ 17.650,00 (DEZESETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS)aa. Oficial Marilene Ferreira Guedes.

R-4-1.975-Em 07/01/87-HERANÇA. TRANSMITENTE: Espólio de João Penaço. ADQUIRENTE: MARIA MADALENA PENASSO GONÇALVES e s/m Walter Gonçalves, brasileiros, ele motorista, ela do lar, residentes nesta cidade, de sua legítima no espólio de João Penaço para o que haverá: No imóvel da presente matrícula somente 3.605m² de terras e 65,52m² de área construída, confrontando com Ribeirão São João, herdeiro Pedro Luiz Penaço e Maria de Lourdes Penasso Rodigheri com uma servidão Dário M. Xavier de Souza, Antônio Xavier de Souza e quem mais haja. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha datado de 22/09/86, por sentença do N.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Jorge Bruda Gomes, de 18/09/86-VALOR: R\$ 17.650,00 (DEZESETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS)aa. Oficial Marilene Ferreira Guedes.

R-5-1.975-Em 07/01/87-HERANÇA. Usufruto Vitalício. USUFRUATUÁRIA: ZULMIRA DA SILVA COUTO, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade. RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO DA METADE DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA. FORMA DO TÍTULO: a mesma do já referido R-1-. Oficial Marilene Ferreira Guedes.

R-6-1.875-Em 17-04-91. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTE: Wilson Ivo Franco e s/m Therezinha de Jesus Penaço Franco, CPF: 476.702.667-91, qualificados no R-1. ADQUIRENTE: TERESA CRISTINA FRANCO NOZIER, brasileira,

(SEGUE LA "2ª" fls 180)

Comarca de Mar de Espanha		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	Estado de Minas Gerais
Registro N.º -1.975-		Cartório do Registro de Imóveis	CONTINUAÇÃO DO L ^o 2 ^o fls 91 mat. 1.975. <small>LIVRO N.º 2</small>

TEREZA CRISTINA FRANCO MOZER, brasileira, casada, mestrina, CPF:718.007.357-15 e da C.I. nº 5981508-4 expedida pelo IFP/RJ em 10-12-80 e LUCIANE APARECIDA FRANCO DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, CPF: nº 002.807.997-30 e da C.I. nº 08248266-2 expedida pelo IFP/RJ em 30-01-87, ambas residentes e domiciliadas em Petrópolis-RJ. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 16-04-91, pela Escregte do Cartório do 2º Ofício desta Comarca Maria de Lourdes Manso Guedes, lavrada no L^o 121 fls 73, CONTINUANDO COMO USUFRUTUÁRIA A SRA./ ZULMIRA DA SILVA COUTO. VALOR: Cr\$1.200.090,00 (um milhão, duzentos mil e noventa cruzeiros) referentes a/ área de 5,505,00m2. a.a. Oficial Marilene Ferreira Guedes.

AV-7-1.975- Em 17-11-98. CONFORME CERTIDÃO DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E MENORES DA COMARCA DE PETRÓPOLIS-RJ. POR SENTENÇA DA MM JUIZA MARIA SALETE AMARO DA SILVA EM 01-06-98, DA SEPARAÇÃO CONSENSUAL ENTRE PEDRO LUIZ PENACO E DINEA VENTURA PENACO, FICA O IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM GUANABARA, NESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 7.042,00m2. PERTENCENDO SOMENTE AO CONJUGE VARÃO PEDRO LUIZ PENACO. EMOLUMENTOS: R\$56, R\$56,66- RA: R\$19,23- TOTAL: R\$75,78. a.a. OFICIAL MARILENE DA SILVA FERREIRA (R\$1.000,00.).

AV-8-1.975- Em 02-12-98. CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE 16-11-98, PELA TAB. DO CARTORIO DO 1º OFICIO DESTA COMARCA VERA LUCIA TAVARES BARROZO. LAVRADA NO L^o 106 fls 31, FOI DADA A BAIXA DO USUFRUTO VITALÍCIO A FAVOR DE ZULMIRA DA SILVA COUTO. EMOLUMENTOS: R\$151,33- RA: R\$51,45- TOTAL: R\$202,78. a.a. OFICIAL MARILENE DA SILVA FERREIRA.

AV--9-1.975- Em 02-12-98. POR ESCRITURA DE 18-11-98, PEDRO LUIZ PENACO, VENDEU A HILDEBRANDO FERREIRA DE SOUZA SUA ÁREA DE 7.042,00m2. a.a. OFICIAL MARILENE DA SILVA FERREIRA.

AV-10-1975. Em 19-02-2001. Por Escritura de 16-02-2001, Aluísio da Cruz Rodigheri e s/m venderam a Jorge de Lima Faria e s/m o imóvel com 4.178,00m2 (terreno urbano). aa. Oficial Marilene da Silva Ferreira.

REGISTRO Nº

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE MAR DE ESPANHA

(continuação)

R-11-1975- Em 20/11/2002- TÍTULO: Compra e Venda. TRANSITENTE: TERESA CRISTINA FRANCO MOZER e s/m-MARCOS MOZER, brasileiros, casa dos, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Teresa, nº 908 L, Bairro Alto da Serra, Petrópolis/RJ, ela inscrita no CPF: nº 718.007.357-15 e portadora da C.I. nº 05981508-4 IFF/RJ, ele inscrito no CPF nº 728.712.447-49 e portador da C.I. nº 05444462-5 / IFF/RJ. ADQUIRENTE: THERESINHA DE JESUS PENAÇO FRANCO, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Rua Teresa, nº 908-L, no Bairro Alto da Serra, Petrópolis/RJ, inscrita no CPF nº 855.911.577-34 e portadora da C.I. nº 11.586.355-7 SSP/RJ. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 20/11/2002, pela Tab. do 2º Ofício de Notas desta Comarca Maria de Lourdes Manso Guedes Azzi, lavrada no Lº 125 fls 32. VALOR: R\$11.643,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais). Em: R\$151,33 - TJ: R\$51,45 - Total: R\$202,78. a.a. Oficial Marilene da Silva Ferreira.

AV-12-1975- Em 10.08.2007- Conforme certidão da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, datada de 30. 07. 2007, FOI DEMOLIDO A CASA RESIDENCIAL DE 65,52m² localizada no terreno de 3.605,00m², pertencente a MARIA MADALENA PENASSO GONCALVES. Em: R\$8,14- TJ: / TJ: R\$2,56- Total: R\$10,70.a.a. Oficial Marilené da Silva Ferreira.

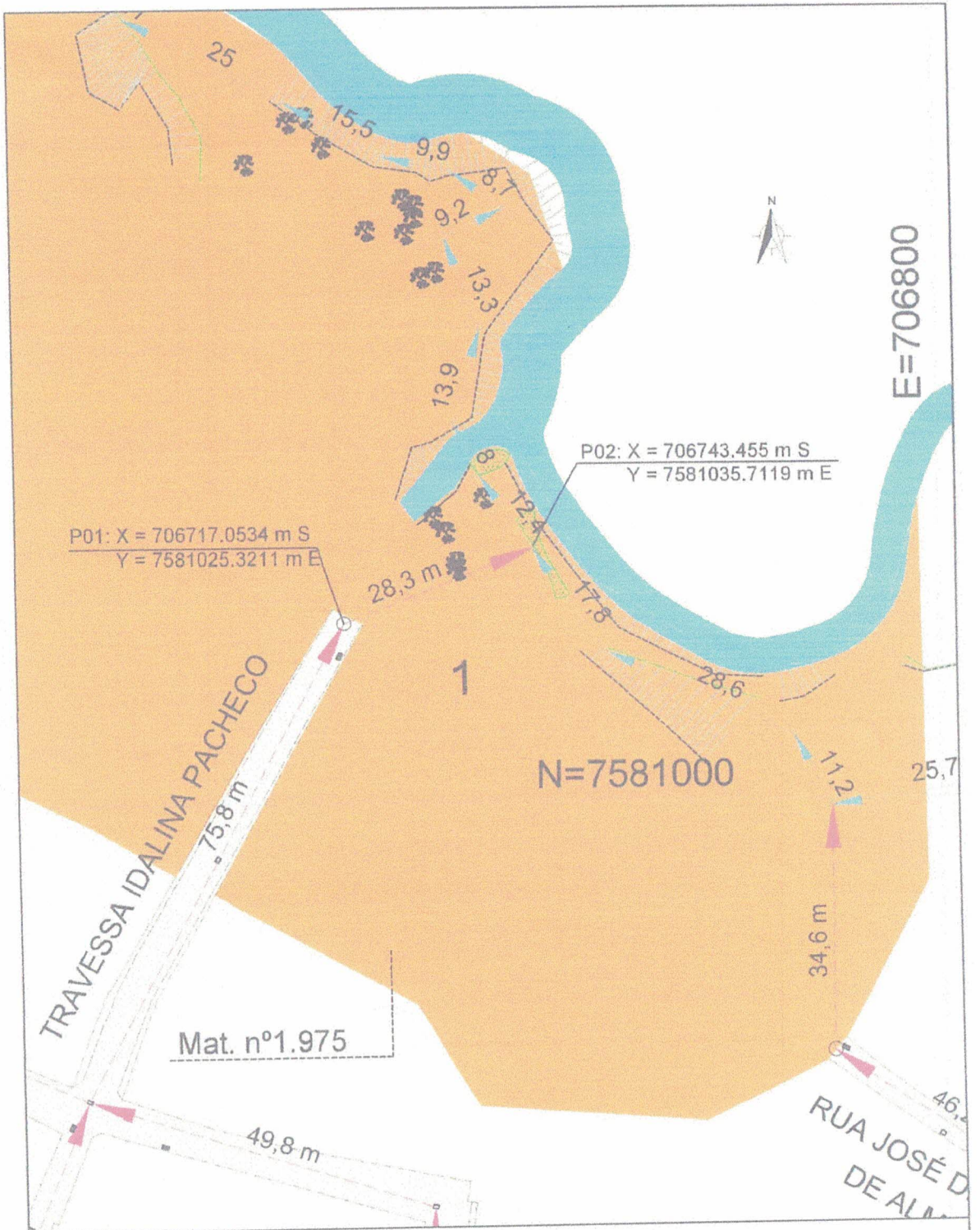
AV-13-1975- Em 20/08/2007- Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14/08/2007, Maria Madalena Penasso Gonçalves e s/m, / venderam a Valdenir Oliveira da Silva, uma área de 3.605,00m² de terreno do imóvel da presente matrícula. Escrevente Substituta, Isabel Cristina N. Leite.

A presente certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Certifico por fim, que o Registro de Imóveis de Mar de Espanha encontra-se em intervenção e que o teor desta matrícula confere com o que foi verificado em nossos registros. O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mar de Espanha, 02 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: FSZ88248, código de segurança : 7268785241482681 Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.085,14. Valor Total do Recome: R\$ 65,32. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 406,18. Total ISS: R\$ 54,28. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.610,92. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Escrevente Autorizado Eduardo Souza do Valle



Proprietário: 1 - THERESINHA DE JESUZ PENAÇO FRANCO - MATRÍCULA Nº1.9675

CROQUI PARA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Conteúdo: CROQUI PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVA

Responsável técnico:
PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR - CREA 0167807/D

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR/07882294608
Dados: 2023.10.31 14:20:47 -03'00'

Data:
31-10-2023

Escala:
1:750

Folha:
A4 01-01



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO

O trecho em questão compreende a passagem de um tubo de esgotamento da rede coletora até o interceptor, compreendendo uma faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 706717.0534 m S; Y = 7581025.3211 m E, segue 28,30 m (vinte e oito metros e trinta centímetros) até o ponto final **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 706743.455 m S; Y = 7581035.7119 m E, totalizando uma área de 113,20m² (cento e treze metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

Mar de Espanha, 31 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608
4608

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608
Dados: 2023.10.31 14:19:36 -03'00'

Paulo Roberto Mattos Junior
Engenheiro Civil – CREA: 0167807/D
Secretario de Obras e Serviços Públicos